

		Santo Antônio de Pádua, São Gonçalo, São João de Meriti, Teresópolis, Três Rios, Valença, Volta Redonda, Vila Militar.
Ciência de Resultado de Exame Teórico informatizado de Legislação de Trânsito	2007	Gávea, Detran Oeste (Campo Grande), Nova Iguaçu, Madureira, Barra da Tijuca, Largo do Machado, Santa Luzia, Niterói, Petrópolis, Magé, Itaguaí, São Gonçalo II, Itaperuna, Belford Roxo, Araruama, Bom Jesus do Itabapoana, Duque de Caxias, Volta Redonda.
Ciência de Resultado de Exame Teórico informatizado de Legislação de Trânsito	2008	Barra da Tijuca, Bom Jesus do Itabapoana, Detran Oeste (Campo Grande), Itaguaí, Largo do Machado, Duque de Caxias, Madureira, Niterói, Nova Iguaçu, Santa Luzia, São Gonçalo II, Petrópolis, Volta Redonda, Araruama, Gávea, Botafogo, Paracambi, Angra dos Reis, Resende, Magé, Itaperuna, Barra Mansa, Belford Roxo, Rio Bonito, Vila Isabel, Penha.
Averbação de CNH	2007 2008	até Divisão de Controle
Solicitação Eletrônica	2007	Divisão de Controle
Formulário de Resultado de Pesquisa	2010 2011	até Divisão de Arquivo Central
Declaração de Exercício de Atividade Remunerada	2010 2011	até Divisão de Controle de Habilitação

Id: 1663465. A faturar por empenho

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

**AVISO**

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ faz saber, a quem possa interessar, que a Divisão de Arquivo Central, com base no Código de Trânsito Brasileiro (art. 325), nos Decretos nº 29010/2001 e nº 31896/2002 e dando continuidade à avaliação de documentos, fará eliminar os documentos referentes a trânsito dos postos abaixo discriminados, constantes do **Processo nº E-12/061/2640/2014**:

TIPO DOCUMENTAL/ASSUNTO	DATA-LIMITE	ÓRGÃO PRODUTOR
Comunicação de Venda	2005	Posto: Machado de Assis, Petrópolis
Comunicação de Venda	2007	Posto: São Gonçalo, Niterói, Santa Cruz, Sede/DRV, Paradas de Lucas, Vila Isabel, Barra II, Vila Militar, Barra I, DNER
Certificado de Registro de Veículo.	1999	Posto: Vassouras
Certificado de Registro de Veículo.	2003	Posto: Barra I, Flumitrens, Parada de Lucas, DNER, Ceasa, Campo Grande, Jacarepaguá, Guereguê, Barra II, Nova Iguaçu, São Gonçalo, Niterói, Reduc, Santa Cruz, Vila Isabel, Machado de Assis, Corrêa Dutra, Vila Militar, Cocotá, Haddock Lobo, Santa Luzia, Barra III, Sede, Magé, Belford Roxo, Paraíba do Sul, Valença, Cachoeira de Macacu, Paty do Alferes, Campos I, Cordeiro, Paracambi, Volta Redonda, Campos II, Araruama, Teresópolis, Barra Mansa, Santo Antônio de Pádua, Itaperuna, Vassouras, São Pedro D'Aldeia, Angra dos Reis, Bom Jesus do Itabapoana, Armação de Búzios, Macuco, Petrópolis, Barra do Pirai, Macaé, Resende, Nova Friburgo,

Id: 1663466. A faturar por empenho

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**\*AVISO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2014  
ERRATA 02/2014**

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, instituída pela PORTARIA PRES-DETRAN-RJ nº 4454, de 25 de março de 2014, comunica aos interessados que:

**EDITAL**

1) Fica alterado o item "12.8":

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGPM-FGV, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14.02.2001.

2) Ficam excluídos do edital, os seguintes itens:

12.8.1 Caberá à CONTRATADA, ao pleitear o reajuste contratual, a demonstração da variação salarial de seus empregados, sem prejuízo do necessário exame, pela Administração, da pertinência das informações prestadas.

12.8.2 A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

12.8.3 Os reajustes serão precedidos de requerimento da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta o reajuste.

12.8.4 É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quanto se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo, convenção coletiva ou dissídio.

12.8.5 Na ausência de lei federal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, o reajuste contratual poderá derivar de lei estadual que fixe novo piso salarial para a categoria, nos moldes da Lei Complementar nº 103/2000.

12.9 O preço dos demais insumos poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, de acordo com o IGPM-FGV, que deverá retratar a variação efetiva dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14.02.2001.

3) Passa a vigorar:

O item 12.10 do edital passa a vigorar como item 12.9.

4) Fica alterado o item "14.1 - alínea d":

...  
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

5) Fica alterado o item "14.7":

A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 14.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**MINUTA DE CONTRATO**

6) 6.1) Fica alterado:

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

...  
PARÁGRAFO OITAVO: Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGPM-FGV, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14.02.2001.

PARÁGRAFO NONO: O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER nº 047/2003.

6.2) Ficam excluídos os:

PARÁGRAFO DÉCIMO:

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:

7) Fica alterado:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

...  
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

A alteração no Edital da Concorrência Pública nº 001/2014, encontra-se disponível no site do DETRAN/RJ (www.detrان.rj.gov.br) e no SIGA (www.compras.rj.gov.br).

\*Repblicado por ter saído com incorreções no D.O. de 25.04.2014.

Id: 1664747. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 003/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2014.

**PARTES:** Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ e a P&P Turismo LTDA-ME.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Agência de Viagens, consistindo de: reserva, emissão, marcação, endosso, e entrega de bilhetes de passagens aéreas, no âmbito nacional e internacional; reserva em hotéis e reservas de aluguel de veículos, no Brasil e exterior; reservas de afretamento de aeronaves no Brasil e exterior; emissão de seguro de assistência em viagem internacional; e demais serviços correlatos, conforme descrição contida no Anexo - Termo de Referência e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2014, partes integrantes deste Contrato.

		Itaboraí, São João de Meriti, Nilópolis, Queimados, Mesquita, Vistoria Volante, Flamengo, IRB, Oswaldo Cruz, Vistoria Volante Interior, Posto Volante, Ilha do Governador.
Certificado de Registro de Veículo com exceção de Primeira Licença, Baixa de Veículos e Transferência de Propriedade.	2008	Posto: Barra I, Flumitrens, Parada de Lucas, DNER, Ceasa, Campo Grande, Jacarepaguá, Guereguê, Barra II, Nova Iguaçu, São Gonçalo, Niterói, Reduc, Santa Cruz, Vila Isabel, Machado de Assis, Corrêa Dutra, Vila Militar, Cocotá, Haddock Lobo, Santa Luzia, Barra III, Sede, Magé, Belford Roxo, Paraíba do Sul, Valença, Cachoeira de Macacu, Paty do Alferes, Campos I, Cordeiro, Paracambi, Volta Redonda, Campos II, Araruama, Teresópolis, Barra Mansa, Santo Antônio de Pádua, Itaperuna, Vassouras, São Pedro D'Aldeia, Angra dos Reis, Bom Jesus do Itabapoana, Armação de Búzios, Macuco, Petrópolis, Barra do Pirai, Macaé, Resende, Nova Friburgo, Itaboraí, São João de Meriti, Nilópolis, Queimados, Mesquita, Vistoria Volante, Flamengo, IRB, Oswaldo Cruz, Vistoria Volante Interior, Posto Volante, Ilha do Governador.
Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo.	2008	Posto: Barra I, Flumitrens, Parada de Lucas, DNER, Ceasa, Campo Grande, Jacarepaguá, Guereguê, Barra II, Nova Iguaçu, São Gonçalo, Niterói, Reduc, Santa Cruz, Vila Isabel, Machado de Assis, Corrêa Dutra, Vila Militar, Cocotá, Haddock Lobo, Santa Luzia, Barra III, Sede, Magé, Belford Roxo, Paraíba do Sul, Valença, Cachoeira de Macacu, Paty do Alferes, Campos I, Cordeiro, Paracambi, Volta Redonda, Campos II, Araruama, Teresópolis, Barra Mansa, Santo Antônio de Pádua, Itaperuna, Vassouras, São Pedro D'Aldeia, Angra dos Reis, Bom Jesus do Itabapoana, Armação de Búzios, Macuco, Petrópolis, Barra do Pirai, Macaé, Resende, Nova Friburgo, Itaboraí, São João de Meriti, Nilópolis, Queimados, Mesquita, Vistoria Volante, Flamengo, IRB, Oswaldo Cruz, Vistoria Volante Interior, Posto Volante, Ilha do Governador.
Certificado de Registro de Veículo.	2003	DESP
Certificado de Registro de Veículo com exceção de Primeira Licença, Baixa de Veículos e Transferência de Propriedade.	2008	DESP
Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo.	1999 2008	até DESP

Id: 1664744. A faturar por empenho

**VALOR:** R\$ 70.750,00 (setenta mil setecentos e cinquenta reais).

**NÚMERO DO EMPENHO:** 2014NE00151.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 287/79, Decretos nº 3.149/80 e nº 21.081/94, suas respectivas alterações, instrumento convocatório, e cláusulas e condições do presente Contrato.

**PROCESSOS Nº E-01/036.671/2013 e Nº E-12/080/389/2014.**

Id: 1664744. A faturar por empenho

**Secretaria de Estado de  
Planejamento e Gestão**

**SUBSECRETARIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

**AVISO**

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Grampeadores.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico

**TIPO:** Menor Preço por lote

**DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** 12/05/2014

**HORÁRIO:** 14:00h

**PORTAL ELETRÔNICO:** www.compras.rj.gov.br

**NÚMERO DA LICITAÇÃO NO PORTAL:** PERP 09/14

**PROCESSO Nº E-01/036.769/2013**

O edital está disponível para consulta ou download no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, bem como, pode ser obtida uma edição impressa mediante a entrega de 1 (uma) resma de papel A4, na Avenida Erasmo Braga, 118 - 8º andar, sala 800, das 10h às 16h.

Id: 1664083

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS,  
PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES  
PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO**

**AVISO**

A FUNDAÇÃO CENTRO DE ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ comunica aos interessados que será realizado no site www.compras.rj.gov.br sob o número abaixo indicado, o Pregão Eletrônico especificado:

**PE nº 002/2014.**

**OBJETO:** Aquisição de Nobreak.

**PROCESSO Nº E-01/052/606/14.**

**ABERTURA:** 09/05/2014, às 11h.

O edital encontra-se disponível nos sites www.ceperj.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br., podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante permuta de 01 (uma) resma de papel A4 na Av. Carlos Peixoto, 54 - 4º andar - Sala 405.

Id: 1664559. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, através da Comissão Permanente